



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 213 /09 – CCJ

Denomina Rua Maria Basto o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Maria Luiza Peres –, localizado no Bairro Coronel Aparício Borges.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Carlos Todeschini.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 14, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria

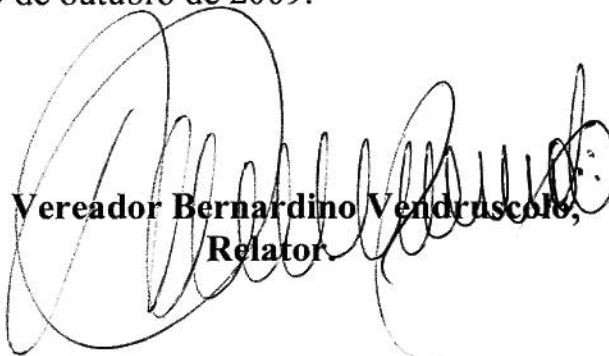
Ao Projeto em tela foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela SPM, o croqui do local, abaixo-assinado da comunidade e atestado de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

O Projeto é legal e regimental

Isso exposto, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala Ruy Cirne Lima, 15 de outubro de 2009.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator



Câmara Municipal
de Porto
Alegre

PROC. Nº 3498/09
PLL Nº 152/09
Fl. 02

PARECER Nº 213 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 20-10-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste
Vereador Reginaldo Pujol